



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email:  
prlon07@jfpr.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5005845-29.2017.4.04.7001/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA

**EDITAL Nº 700014593809**

De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

**DATAS:**

**1º LEILÃO:** dia 17/10/2023, a partir das 14 h, somente na modalidade online (pelo portal [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR)), por lance igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO:** dia 19/10/2023, a partir das 14 h, somente na modalidade online (pelo portal [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR)), pelo maior lance, desde que não seja a preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

**LOCAL DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet [www.vMLEILOES.COM.BR](http://www.vMLEILOES.COM.BR).

**LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, com endereço à Rua Joinville, nº 3.870, Sala 02, São José dos Pinhais/PR, telefone: (41) 3385-4656, e-mail: [atendimento@vMLEILOES.COM.BR](mailto:atendimento@vMLEILOES.COM.BR).

**DESCRIÇÃO DOS BENS:**

a) Apartamento nº 504, Bloco "Torre di Siena", situado no 5º pavimento

**5005845-29.2017.4.04.7001**

**700014593809.V8**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

tipo, do Residencial Maison Tuscany, localizado à Rua Eurico Hummig, nº 89, desta cidade, com a área global de 103,7129 m<sup>2</sup>, sendo 76,6889 m<sup>2</sup> de área de uso privativo, coberta, relativa ao apartamento tipo, 20,2860 m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão não proporcional, coberta, 5,6490 m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão não proporcional, descoberta; 1,0890 m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão proporcional, coberta, fração ideal do terreno de 30,0835 m<sup>2</sup>, quota de participação 0,58313%, confrontando-se: "Ao norte, com o espaço vazio proveniente do recuo lateral junto ao lote nº 6-B/3; ao leste, em parte com o espaço vazio que o separa do apartamento nº 501 e em parte com a sala de medição e hall do pavimento; ao sul, em parte com o hall do pavimento, e em parte com o apartamento nº 503; e ao oeste, com o espaço vazio proveniente do recuo de fundos junto ao lote 6-A/1", conforme descrito na matrícula nº 76.859 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/PR, reavaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

b) Vaga simples de garagem nº 120, situada no pavimento subsolo, do Residencial Maison Tuscany, localizado à Rua Eurico Hummig, nº 89, desta cidade, com a área global de 18,6605 m<sup>2</sup>, sendo 11,5200 m<sup>2</sup> de área de uso privativo, coberta relativa à vaga simples, 5,5087 m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão não proporcional, coberta, 1,5277 m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão não proporcional, descoberta; 0,1041 m<sup>2</sup> de área de uso comum de divisão proporcional, coberta, fração ideal do terreno de 2,8768 m<sup>2</sup>, quota de participação 0,055763%, confrontando-se: "Ao norte, com a circulação que a separa da vaga simples da garagem nº 121; ao leste, com a circulação do pavimento que a separa da vaga dupla de garagem nº 145; ao sul, com a circulação que a separa da vaga simples de garagem nº 119; e ao oeste, com a circulação que a separa do muro de divisa junto ao lote nº 6-A/1", conforme descrito na matrícula nº 77.035 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina/PR, reavaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**VALOR TOTAL DA REAVALIAÇÃO, em fev/2023: R\$ 495.000,00**  
(quatrocentos noventa e cinco mil reais).

**LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Rua Eurico Hummig, nº 89,  
Londrina/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Luiz Antônio de Souza.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** a) à vista; ou b) por meio de  
parcelamento (consoante o contido no OFÍCIO/PSFN/LDN Nº 561/2015, de  
**5005845-29.2017.4.04.7001** **700014593809.V8**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

27/10/2015).

**CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO:**

a) O parcelamento deve seguir o disposto no art. 98 da Lei 8.212, de 24/07/1991, na Portaria PGFN nº 79, de 03/02/2014 e, subsidiariamente, na lei 10.522, de 10/07/2002, aplicável conforme o art. 15 da citada Portaria;

b) O parcelamento observará a quantidade máxima de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma;

c) O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

d) O parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da dívida ativa objeto da execução. O parcelamento da arrematação de bem cujo valor supere a dívida por ele garantida só será deferido quando o arrematante efetuar o depósito à vista da diferença, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado. Eventual meação do cônjuge também deverá ser depositada à vista;

e) Nas hastas públicas de bens imóveis, após expedida a carta de arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada pelo arrematante ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para averbação da hipoteca em favor da União;

f) Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), utilizando o código de receita nº 4396;

g) Após a emissão da carta de arrematação, os valores serão recolhidos por Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), com o código de receita nº 7739;

h) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora. Ocorrendo a rescisão do parcelamento, o crédito será inscrito em dívida ativa e executado, se for o caso, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado.

**RECURSO(S):** Não há.

**MEACÃO:** Por ocasião de eventual arrematação, deverá ser resguardada a meação do cônjuge na importância de 50% (cinquenta por cento) do produto da alienação do bem ou de sua avaliação, daquele que for maior (art. 843, *caput* e § 2º, do CPC).

**ÔNUS do imóvel de matrícula nº 76.859 do 1º CRI de Londrina:**

a) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 0009167-56.2015.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.8/76.859;

b) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00392537320168160014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.9/76.859;

c) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00496335820168160014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.10/76.859;

d) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00531974520168160014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.11/76.859;

e) Arrolamento Fiscal - o imóvel foi arrolado perante a Receita Federal, com vinculado ao Processo Fiscal nº 11634.720596/2016-01, Av. 12/76.859;

f) Arrolamento Fiscal - o imóvel foi arrolado perante a Receita Federal, com vinculado ao Processo Fiscal nº 11634.720597/2016-48, Av. 13/76.859;

g) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 50119675820174047001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Av. 14/76.859;

**5005845-29.2017.4.04.7001**

**700014593809.V8**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

h) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, referente ao presente processo, R.15/76.859;

i) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00655358520158160014, da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av.16/76.859;

j) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00661446820158160014, da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av.17/76.859.

**ÔNUS do imóvel de matrícula nº 77.035 do 1º CRI de Londrina:**

a) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 0009167-56.2015.8.16.0014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.8/77.035;

b) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00392537320168160014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.9/77.035;

c) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00496335820168160014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.10/77.035;

d) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00531974520168160014, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR, R.11/77.035;

e) Arrolamento Fiscal - o imóvel foi arrolado perante a Receita Federal, com vinculado ao Processo Fiscal nº 11634.720596/2016-01, Av. 12/77.035;

f) Arrolamento Fiscal - o imóvel foi arrolado perante a Receita Federal, com vinculado ao Processo Fiscal nº 11634.720597/2016-48, Av. 13/77.035;

g) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 50119675820174047001, da 7ª Vara Federal de Londrina/PR, Av. 14/77.035;



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

h) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, referente ao presente processo, R.15/77.035;

i) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00655358520158160014, da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av.16/77.035;

j) Indisponibilidade de Bens, referente ao processo nº 00661446820158160014, da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, Av.17/77.035;

k) Penhora em favor de Sara Regina Medina, referente aos autos de Cumprimento de Sentença nº 0065535-85.2015.8.16.0014, da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.18/77.035;

l) Penhora em favor de Carolina Rugila da Cruz, referente ao processo de Cumprimento de Sentença nº 0066144-68.2015.8.16.0014, da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.19/77.035;

m) Hipoteca Judiciária, relativa aos autos de Ação de Indenização nº 0065535-85.2015.8.16.0014, do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.20/77.035;

n) Hipoteca legal, relativa aos autos de Ação de Indenização por danos morais nº 0066144-68.2015.8.16.0014, da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR, R.21/77.035.

**ÔNUS - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação);

c) Pagamento do ITBI, para efeito de expedição da Carta (art. 901, § 2º, do CPC);



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

d) Eventuais débitos referentes a taxas de condomínio do imóvel.

**OBSERVAÇÕES:**

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), ficam também intimados, através deste edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s) e eventual(is) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s) do(s) imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal.

3) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

4) É de responsabilidade do(s) arrematante(s) a verificação da compatibilidade entre os dados averbados perante o cartório de registro de imóveis e o(s) item(ns) avaliado(s), nos termos do edital.

5) A arrematação de abrigos para veículos não poderá se dar por pessoa estranha ao condomínio a que pertence, salvo autorização expressa na convenção do condomínio, conforme §1º do art. 1.331 do Código Civil.

6) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio da internet do leiloeiro ([www.vmlleioes.com.br](http://www.vmlleioes.com.br)) e no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de

**5005845-29.2017.4.04.7001**

**700014593809.V8**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Paraná**  
**7ª Vara Federal de Londrina**

março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700014593809v8** e do código CRC **b5c916f0**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX

Data e Hora: 6/9/2023, às 15:29:13

---

**5005845-29.2017.4.04.7001**

**700014593809 .V8**